

Parecer 04 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
26 03 2019	15h05min	ORDINÁRIA	112	

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha

Revisora: Jaqueline

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Eu peço às Sras. e aos Srs. Deputados que permaneçam em plenário. Faltam poucos itens para nós vencermos esta pauta. Nós estamos com o *quorum* limite de 13 Deputados.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 101, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “institui o Programa de Incentivo à Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal e dá outras providências”.

Foi apresentada uma emenda no âmbito da CCJ.

Somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 101, de 2019, na forma da Emenda nº 1 e da Subemenda apresentada em plenário.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 101 2019
Folha nº 26 8